



PREFEITURA MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso

MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

Nº: 0009-PROTÓCOLO  
Crédito: 01/001  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
Assunto: OFÍCIO GP PA 12/2023  
COMPLEMENTAR 06/2023

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE  
Data: 30/03/2023 Hora: 08:57  
ENCAMINHA PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023

**SÚMULA:** Autoriza a reposição salarial para o exercício de 2023 aos servidores efetivos do Sistema Único de Saúde (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias), do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

*PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, encaminha para a Câmara Municipal a presente matéria para apreciação:*

**Art. 1º.** Fica autorizado a reposição salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o importe de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), equivalente ao piso salarial desses profissionais, conforme definido através da Lei Federal nº 13.708/2018 e pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

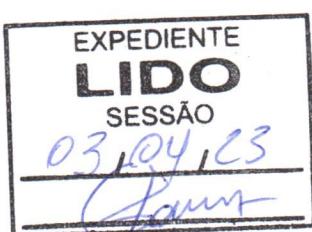
**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retornando seus efeitos a janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MUNICIPIO DE TERRA  
NOVA DO  
NORTE:01978212000100  
Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO  
NORTE:01978212000100  
Dados: 2023.03.29 08:45:06  
-04'00'

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal



Av. Clóves Felício Votoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**Gestão 2021 / 2024**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o referido Projeto de Lei que em “**SÚMULA:** Autoriza a reposição salarial para o exercício de 2023 aos servidores efetivos do Sistema Único de Saúde (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias), do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências”.

Salientamos que o referido Projeto de Lei visa atender o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, definido através da Lei Federal nº 13.708/2018.

A Emenda Constitucional nº 120/2022 conferiu a categoria um piso não inferior a 02 (dois) salários mínimos a partir de janeiro de 2023. Por isso, a referida lei conferirá o pagamento dos valores remanescentes, referentes aos meses de janeiro e fevereiro.

Ressalta-se que a porcentagem aqui proposta vai de encontro à responsabilidade fiscal e tem como base fundamental a preservação do equilíbrio das contas públicas e a incumbência pela condução da gestão fiscal, mediante a adoção de ações planejadas e transparentes que objetivem perfeita correlação entre outras, as possibilidades de arrecadação de receita e da realização de despesas, sempre em observância aos limites, pressupostos e condições em lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, assim, considerando a relevância, se espera a sua apreciação e aprovação da matéria pelos Nobres Edis.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MUNICIPIO DE TERRA  
NOVA DO  
NORTE:01978212000100  
Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO  
NORTE:01978212000100  
Dados: 2023.03.29 08:45:55  
-04'00'

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal